



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEABIRU
ESTADO DO PARANÁ
Direção do Fórum

Rua Dr. Didio Boscardim Bello, 487. CEP 87.250-000
Fone/fax: (44) 3531-2144

PORTARIA Nº. 29/2019

O Dr. **PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as solicitações de fechamento prestadas pelos Agentes Delegados do Foro Extrajudicial desta Comarca de Peabiru;

CONSIDERANDO a necessidade de homologação dos fechamentos e horários diferenciados de atendimento das serventias do foro extrajudicial por portaria (art. 14, §1º da Resolução nº 210/2018 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça e art. 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial – Provimento 249/2013);

CONSIDERANDO que quando fechada a rede bancária, faculta-se o fechamento das serventias extrajudiciais (art. 14, §1º da Resolução OE nº 210/2018 e Art. 54, § 4º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná);

CONSIDERANDO que não haverá atendimento ao público no último dia útil do ano por parte das instituições financeiras (art. 2º da Resolução nº 2932 do Banco Central do Brasil);

CONSIDERANDO que a Federação Brasileira de Bancos-FEBRABAN definiu horário reduzido do expediente bancário (09h à 11h) no dia 24 de dezembro de 2019;

RESOLVE

AUTORIZAR o FECHAMENTO do Serviço de Registro de Imóveis, Serviço Distrital de Araruna, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca De Peabiru, nos dias 24, 25, 31/12/2019 e 01/01/2020.

Os agentes delegados deverão dar ampla publicidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante a fixação de comunicação visual nas dependências das serventias e na home page dos respectivos sites (caso existente) (art. 6º, §1º, IV, do Código de Normas do Foro Extrajudicial).

As serventias com atribuição de registro civil das pessoas naturais deverão observar o regime de plantão.

Registre-se. Cumpra-se.



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEABIRU
ESTADO DO PARANÁ
Direção do Fórum

Rua Dr. Didio Boscardim Bello, 487. CEP 87.250-000
Fone/fax: (44) 3531-2144

Comunique-se aos Agentes Delegados, bem como à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, aos 13 de dezembro de 2019.

PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Peabiru